



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 30/2019/SEI-LNCC
25 DE JANEIRO DE 2019

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO - LNCCX ICMBIO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o Acordo de Cooperação firmado com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GILSON ANTONIO GIRALDI**, CPF nº 090. [REDAZIDO]-01, matrícula SIAPE nº 1356497, Pesquisador Associado, lotado na Coordenação de Métodos Matemáticos e Computacionais - COMAC, para acompanhar a execução do objeto do Acordo de Cooperação firmado em 05 de junho de 2018 entre o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, objetivando a cooperação mútua para que, através de ações integradas na obtenção, processamento, tratamento, classificação, modelagem, sistematização e disponibilização das informações de cobertura e uso do solo, informações de relevo e dados da sociobiodiversidade, sejam aprimorados os instrumentos de gestão da APA Petrópolis e do território no qual está inserida, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste Termo independentemente de transcrição.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **SÉRGIO FERREIRA DE FIGUEIREDO**, CPF nº 750. [REDAZIDO]-04, matrícula SIAPE nº 922199, Gestor Público, lotado na Área de Planejamento - ARPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Gadelha Vieira**,
Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica, em 30/01/2019,
às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art.
6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3799608 e o código CRC **4397520E**.
